

PODER
EXECUTIVO

LEI Nº 5.267 DE 03 DE maio DE 1988.

Eleva à Categoria de Município, com o nome de Ribeirão Cascalheira, o Distrito do mesmo nome, desmembrado dos Municípios de Canarana e São Félix do Araguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Município de Ribeirão Cascalheira, com sede na localidade do mesmo nome, tendo sua área desmembrada dos Municípios de Canarana e São Félix do Araguaia.

Art. 2º - O Município criado é constituído de um só Distrito, o da sede, cujos limites são os constantes do Mapa e Memorial Descritivo, em anexo, partindo da confluência do rio São João Grande no rio das Mortes; sobe o rio das Mortes até a barra do rio Pimentel Barbosa ou Riozinho; pelo rio Pimentel Barbosa acima até sua cabeceira na Serra do Roncador; prossegue deste ponto por uma reta até a cabeceira do córrego Turvo abaixo, pelo córrego Turvo abaixo até sua barra no rio Suia Missu, desse ponto desce pelo rio Suia Missu até a barra do rio Suiazinho na altura do paralelo 12º desse ponto sob pelo rio Suiazinho até a barra do córrego Trinta, por este acima até a cabeceira na Serra do Roncador; prossegue pelo espigão desta Serra, até a cabeceira do rio Muraré; pelo qual desce até sua barra no rio São João Grande; desce pelo rio São João Grande até a sua foz no rio das Mortes, ponto de partida.

Art. 3º - O Município, ora criado, será instalado com a posse dos titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, após eleições gerais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de maio de 1988, 167º da Independência e 100ª da República.

- CARLOS GOMES BEZERRA
- PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
- JOARES GOMES DE SOUZA
- ASSÊSO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
- ALDO PASCOLI ROMANI
- JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
- NATALINO ANTUNES DE SOUZA
- ORLANDO ROEWER
- SÉRVIS MARLY SILHESSARENKO
- FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
- ULISSES RIBEIRO
- BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
- ELARMIN MIRANDA
- NEY MOREIRA DA SILVA
- ALUISIO PABIANO MEIRA
- INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
- JESUS LANGE ADRIEN NETO
- OSMIR ANTÔNIO PONTIN
- EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- EVALDO JORGE LEITE
- JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

DECRETO Nº 697 DE 03 DE maio DE 1988.

Dispõe sobre a criação e da nomeação de Unidade Escolar no município de Canarana-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

usando das atribuições legais que lhe confere o item III do artigo 42 da Constituição Estadual e, considerando o processo nº 237/CAE/DEEC-04,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma Escola no Município de Canarana, em Mato Grosso.

Parágrafo Único - A Escola de que trata este artigo denominar-se-á Escola Estadual de 1º e 2º Graus "QUERÊNCIA".

Art. 2º - Compete à Secretaria de Educação e Cultura a colocação de Pessoal Docente e Administrativo, bem como a liberação dos recursos necessários para o funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de maio de 1988, 167º da Independência e 100ª da República.

CARLOS GOMES BEZERRA

SÉRVIS MARLY SILHESSARENKO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 18786/87 da Secretaria de Administração;

Considerando os termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 1.638, de 28.10.61;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ELMIRA INOCENCIA DE MELO, RG nº 012.659, do cargo de Agente de Pontaria, Classe "C" Referência "17", enquadrada através do Decreto nº 838, de 16.02.81, publicado no Diário Oficial da mesma data, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Dom José do Desprezado", nesta Capital, a partir desta data.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de maio de 1988.

CARLOS GOMES BEZERRA

NATALINO ANTUNES DE SOUZA

SÉRVIS MARLY SILHESSARENKO

Administração

PORTARIA
Nº 202/88 - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Ofício nº 93/88, datado de 20.04.88 da Casa Militar do Governo do Estado;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei nº 5.249, de 21.03.88;

R E S O L V E:

Lotar, a pedido, o servidor NOACIR BERNARDO DE MORAES, da Casa Militar, no Comando Geral da Polícia Militar do Estado, passando esta a responsabilizar-se pelo pagamento dos salários e encargos sociais.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Secretaria de Administração, em Cuiabá,

29 de abril de 1988.

NATALINO ANTUNES DE SOUZA

Secretário de Administração